

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 21/23 DO EXECUTIVO
REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023

----- Aos dezasseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, MARLENE DOMINGUES GAIO, VASCO MIGUEL RODRIGUES OLIVEIRA, LUÍS HERCULANO HENRIQUES PINHO e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA. -----

----- Esteve presente para a secretariar, MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA. -----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. –

----- **FALTAS** -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela Sr.ª Vereadora Daniela Alexandra Pereira Herculano. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Dando início ao ponto do período antes da Ordem do Dia, e relativamente ao projeto do Eixo Rodoviário Águeda-Aveiro, o Sr. Presidente informou que esteve presente em reuniões em que se tratou de projetos financiados pelo PRR em que foi assumido o compromisso, por parte do empreiteiro, de entregar as peças para ser possível submeter o Estudo do Impacte Ambiental do Eixo Rodoviário Águeda-Aveiro e que os prazos estão a ser cumpridos. -----

----- Acrescentou o Sr. Presidente que, relativamente à questão da solução para passar por cima da A1 da linha de alta velocidade e do gasoduto, para aumentar a secção da ponte, que passou a ser de quatro por quatro, fez aumentar o custo da obra, reiterando que os prazos previstos estão a ser cumpridos. -----

----- Informou o Sr. Presidente que, de acordo com a nova legislação do PRR, as Declarações de Utilidade Pública não precisam de despacho do Secretário de Estado cabendo a decisão à Assembleia Municipal. -----

----- O Sr. Vereador Luís Pinho principiou por dizer que tem estado atento ao que se passa no país e no impacto que terá a crise governamental que se está a viver, havendo, em Águeda, uma preocupação adicional para que a agenda das obras do PRR seja cumprida. -----

----- Acrescentou o Sr. Vereador Luís Pinho, que no âmbito das obras que temos em curso e das obras projetadas, deve ter-se atenção ao prazo sem colocar em causa a sua execução, solicitando que, caso exista algum problema, o Sr. Presidente o traga às Reuniões de Câmara. -

----- A seguir, o Sr. Vereador Luís Pinho teceu elogios às escolas de Águeda, premiadas com o galardão da Bandeira Verde, no projeto Eco-Escolas, parabenizando-as em conjunto com a Câmara Municipal de Águeda, que recebeu a Bandeira Verde do ECOXXI. -----

----- Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Luís Pinho solicitou esclarecimentos relativamente ao programa Águeda Recicla+, destinado às empresas do concelho, acrescentando que não vê qualquer tipo de vantagem nessa certificação de empresas para que se torne atrativo, pelo que sugere que se associe a alguma vantagem, por forma a estimular a adesão. -----

----- Prossequindo a sua intervenção, o Sr. Vereador Luís Pinho questionou relativamente ao funcionamento da máquina Resíduos com Valor, e como é que estava o programa de apoio aos vales. -----

----- Para finalizar a sua intervenção, o Sr. Vereador Luís Pinho disse que, o Município de Águeda não figura na lista dos 100 melhores do país, em termos de eficácia e eficiência financeira, segundo o ranking global do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses de 2022, divulgado recentemente, não tendo conseguido atingir o nível satisfatório de eficácia, comentando que o Município de Águeda apareceu em 21.º como o Município com maior aumento de IMI. -----

----- Retomando o uso da palavra, o Sr. Presidente disse que as Escolas premiadas com o galardão Bandeira Verde no projeto Eco-Escolas estão de parabéns, assim como a Câmara, considerando que todo este movimento do Eco-Escolas é induzido, motivado e patrocinado pelo Município. Referiu o Sr. Presidente ainda que existe um serviço na Câmara que faz isto muito bem e desafio é no próximo ano fazer melhor. -----

----- Acrescentou o Sr. Presidente que o nosso Município continua a estar bem classificado, estando no leque extraordinário de quem tem mais de 80%. Águeda, segundo afirmou o Sr. Presidente, está a saber chegar a bons resultados e a mantê-los, para orgulho das pessoas dos Aguedenses. -----

----- Quanto ao programa Águeda Recicla+, o Sr. Presidente informou que se trata de uma campanha de certificação de algumas empresas, e é uma campanha em que o Município de Águeda se encontra associado e que tem o patrocínio e funcionamento da Sociedade Ponto Verde, sendo que, o objetivo com esta certificação é, essencialmente, a sensibilização das empresas. Continua o Sr. Presidente referindo que este galardão é mais um galardão que as empresas podem ostentar, e é sempre bom e agradável, dizendo aqueles que menosprezam só o fazem porque não conseguem. -----

----- Continuando no uso da palavra, o Sr. Presidente disse que viver ou trabalhar em Águeda é apetecível e que, na sua opinião, referindo-se às conclusões do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, as certezas absolutas nas contas, por vezes, não são certezas. -----

----- Disse, ainda, o Sr. Presidente que o Município de Águeda, ao ser referenciado como sendo o Município em que mais aumentou o valor cobrado de IMI, uma vez que as taxas daquele imposto se mantiveram as mais baixas legalmente possível, isso traduz o grande dinamismo no concelho, através da existência de construção e de investimento. -----

----- Quanto ao valor da Taxa da Derrama cobrada, o Sr. Presidente elogiou o desempenho do tecido empresarial do concelho que se tem mantido sadio e rentável, porque mantendo-se as mesmas taxas que são aplicadas ao lucro gerado, e considerando que o valor cobrado tem aumentado significa que as empresas possuem uma boa capacidade produtiva, uma situação económica saudável e têm vindo a ter mais lucro. -----

----- A seguir usou da palavra o Sr. Vereador Edson Santos para dizer que a máquina de resíduos com valor continua a funcionar, mas que não está a emitir os vouchers porque houve o entendimento de que a iniciativa se estava a desvirtualizar. -----

----- Prossequindo a sua intervenção, o Sr. Vereador Edson Santos informou que a pretensão inicial daquele projeto era incentivar os munícipes a reciclar, mediante uma pequena recompensa, mas o que tem vindo a acontecer é que a máquina está a ser usada, maioritariamente, por estabelecimentos comerciais que lá depositam grandes quantidades de garrafas e latas, o que depressa enche, lotando-a rapidamente. -----

----- Prossequindo no uso da palavra, o Sr. Vereador Edson Santos disse que a Câmara de Águeda mantém uma boa situação financeira, estando a pagar a fornecedores e empreiteiros no prazo médio de 45 dias e que tem no banco liquidez suficiente para fazer face às despesas que se avizinham. -----

----- **OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- PROPOSTA 390/23 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DE PONTE DE AVELAL DE BAIXO -----

----- Depois de vistoriada a totalidade da obra de Conceção/Construção de Ponte de Avelal de Baixo e tendo-se verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, indícios de ruína ou de falta de solidez pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação total da caução, nos termos do disposto na alínea e) do n.ºs 5 e do n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- PROPOSTA 391/23 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - RESTAURO DA IGREJA DA TROFA -----

----- Verificando-se, após vistoria efetuada à totalidade da obra de Restauro da Igreja da Trofa, que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, indícios de ruína ou de falta de solidez pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação de 30% da caução existente, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- PROPOSTA 392/23 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO (3.º ANO) - REABILITAÇÃO DA PONTE DO BECO NA EM 575, EM MACINHATA DO VOUGA" -----

----- Tendo-se vistoriado a totalidade da obra de Reabilitação da Ponte do Beco na EM 575, em Macinhata do Vouga, e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, indícios de ruína ou de falta de solidez pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação de 15% da caução existente, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 5 e do n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- PROPOSTA 393/23 - APROVAÇÃO DO MAPA N.º 2 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, BEM COMO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS PARA O CONTROLO DE CHEIAS EM ÁGUEDA - 2ª FASE -----

----- Presente, a seguir, o mapa n.º 2 de trabalhos complementares da obra de Execução de Intervenções Estruturais para o Controlo de Cheias em Águeda – 2ª Fase, elaborado nos termos da informação técnica n.º 60/2023 da Divisão de Execução de Obras Municipais, datada de 3 de novembro de 2023, constatou-se que foram executados trabalhos complementares a preços de acordo (encargo do município 100%), no valor de € 45.058,05 ao qual será adicionado o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a execução dos trabalhos complementares, dos preços unitários dos trabalhos complementares a preços de acordo, bem como a prorrogação do prazo para a execução da obra por um prazo de 30 dias. --

----- Durante a análise deste assunto o Sr. Vereador Luís Pinho manifestou a sua estranheza pela aplicação de silicone na vedação das juntas dos vidros que serão colocados, para vedar a saída da água e evitar a falta de visibilidade para o rio, que será limitada com a elevação do muro, por considerar que o silicone não será o produto indicado para suportar o calor no verão e a pressão das águas em altura de cheia. -----

----- O Sr. Presidente informou que foi a solução indicada pelos técnicos, pelo que, por esse motivo, entende que será a melhor solução. -----

----- PROPOSTA 394/23 - EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS PARA O CONTROLO DE CHEIAS EM ÁGUEDA - 2ª FASE” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2º CONTRATO ADICIONAL. -----

----- Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do 2º contrato adicional da empreitada de “Execução de Intervenções Estruturais para o controlo de Cheias em Águeda - 2ª Fase”, a qual foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

----- **ASSOCIAÇÕES DIVERSAS** -----

----- PROPOSTA 395/23 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA LED DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DO CARQUEIJO – ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 – ADENDA AO CP N.º 249/23 -----

----- A seguir foi presente uma proposta onde é referido que a Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Carqueijo, relativamente à execução de obras de requalificação do sistema de iluminação, nomeadamente para substituição das luminárias para LED, devido às condições climáticas adversas, não foi possível, aos respetivos técnicos instaladores, cumprirem o prazo de execução da obra, solicitando uma prorrogação do prazo, nos termos da Cláusula Sétima do respetivo Contrato-Programa. -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar uma adenda ao Contrato-Programa n.º 249/23, designadamente as cláusulas Segunda e Décima, bem como o Anexo I (plano de pagamentos), nos termos da Minuta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

----- Durante a análise deste assunto, o Sr. Vereador Luís Pinho referiu que a Câmara deveria alertar as associações para a necessidade de cumprirem os prazos com que se comprometem. -----

----- PROPOSTA 396/23 - ISENÇÃO DE TAXAS - VISTORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E DE SALUBRIDADE AO PARQUE INFANTIL -----

----- Continuando os trabalhos, a Câmara analisou a proposta que foi presente e deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da mesma e em conformidade com o disposto no n.º 1 da alínea b), do artigo 18/I do Código Regulamentar do Município de Águeda, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Águeda do pagamento da taxa relativa à vistoria técnica ao Parque Infantil, sito na referida Rua da Misericórdia na cidade de Águeda. -----

----- PROPOSTA 397/23 - PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO JUNTOS SOMOS ARTE, NO ÂMBITO DO EVENTO “ÁGUEDA É NATAL 2023” -----

----- Considerando o disposto na proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Antero Almeida, atribuir um apoio financeiro no valor de € 4.060,00 à Associação Juntos Somos Arte pela participação e dinamização da promoção do artesanato local no evento “Águeda é Natal 2023”, de forma a fazer face a despesas com o aluguer e decoração do espaço, a aplicação do frontão identificativo, entre outros gastos com material. -----

----- Durante a análise deste assunto, o Sr. Vereador Luís Pinho referiu que o processo não está instruído com o respetivo orçamento, documento que considera importante neste tipo de pedido de apoio. -----

----- O Sr. Vereador Antero Almeida corroborou a questão colocada pelo Sr. Vereador Luís Pinho, reforçando que o respetivo Regulamento deve ser cumprido e questionou se a Associação em causa tem os respetivos Órgão Sociais devidamente eleitos. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Edson Santos, informando que, apesar de os elementos não terem acompanhado a proposta, os mesmos existem e que se encontram em conformidade. -----

----- **AÇÃO SOCIAL** -----

----- PROPOSTA 398/23 - SAAS: RATIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS EVENTUAIS – OUTUBRO 2023 -----

----- Tendo em conta o indicado na proposta que foi presente e o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos da Sr.ª Vereadora Marlene Gaio, que procederam à atribuição dos apoios eventuais mencionados na referida proposta, nos valores constantes da mesma, atribuídos no âmbito do Artigo 64.º/E1 do Código Regulamentar e da Cláusula 17.ª dos protocolos de parceria. -----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- PROPOSTA 399/23 - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS APÓLICES E FRANQUIAS REF. ª INTERNA: AP/DAF/SERV-029/20 CONTRATO N.º 80/2020/CMA -----

----- Considerando o previsto no n.º 3 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos a Câmara deliberou, por unanimidade, uma vez que o contrato foi integralmente cumprido, aprovar a liberação da caução prestada pela Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, a favor do Município de Águeda, mediante garantia bancária no valor de 21.664,88 €, como caução do Contrato de Aquisição de Serviços de Seguros, através da contratação de diversas apólices e franquias. -----

----- PROPOSTA 404/23 - PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DO "ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIRA" PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MERCADO LIBERALIZADO PARA INSTALAÇÕES (BTE E MT) DO MUNICÍPIO DE ÁGUEDA -----

----- No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, nos precisos termos da proposta que foi presente, aprovar a abertura de procedimento para Aquisição de Energia Elétrica em mercado liberalizado para as instalações elétricas (BTE e MT) do Município de Águeda, por consulta prévia realizado ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro" -----

----- Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Luís Pinho e Antero Almeida. -----

----- Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador Luís Pinho disse que a Câmara de Águeda tem vindo a apostar na sustentabilidade, já ganhou vários prémios nesse âmbito, sabe que têm vindo a ser substituídas as lâmpadas de iluminação pública por lâmpadas LED, mais económicas, pelo que não entende porque não se verificou uma diminuição dos gastos com o consumo de eletricidade. -----

----- O Sr. Vereador Antero Almeida disse que também estranha os gastos com energia, e que subscreve o que disse o Sr. Vereador Luís Pinho acerca do assunto. -----

----- O Sr. Presidente informou que em caso de necessidade o contrato será retificado sendo certo que os valores foram revistos e analisados pelos serviços. No entanto, informou ainda que há a necessidade de andar com o processo, considerando que o contrato terá efeitos a janeiro de 2024 e, caso haja necessidade, os valores serão alvo de retificação. -----

----- **OBRAS PARTICULARES** -----

----- PROPOSTA 400/23 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - PROCESSO DE OBRAS N.º 53/02 -----

----- Analisado o parecer técnico emitido pelos Serviços da Divisão de Gestão Urbanística, e considerando que a pretensão se enquadra nas condicionantes de isenção de controlo prévio, definidas no n.º 4, do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (RJUE), a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1.755 m², de um terreno inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2521-P, com uma área registada total de 3.868,41 m², localizado na Rua 5 de Outubro, n.º 165, Barrosinhas, União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, sendo que a área da parcela a destacar é de 1.755 m², a área da parcela sobrança de

2.041m² e a área cedida ao domínio público de 72,41 m². -----

----- PROPOSTA 406/23 - DISPENSA DO CUMPRIMENTO DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E A ACEITAÇÃO DO PAGAMENTO DA RESPECTIVA COMPENSAÇÃO MONETÁRIA OU EM ESPÉCIE A FAVOR DO MUNICÍPIO – PROCESSO DE OBRAS N.º 930/97 -----

----- No prosseguimento dos trabalhos foi presente o processo n.º 930/97, em nome da Santa Casa da Misericórdia de Águeda, que vem apresentar um pedido de informação prévia relativa à viabilidade de ampliação de um equipamento de utilização coletiva, a afetar a Unidade de Cuidados Continuados de Longa Duração, designado por Casa de Repouso Dr. António Breda e Lea Breda, sito na rua Dr. Mateus Pereira Pinto, n.º 26, em Barrô, na União de Freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, constatou-se que não é dado cumprimento ao previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 66.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, uma vez que não foi criado qualquer lugar de estacionamento público quando deveriam ter sido criados 7 lugares de estacionamento a ceder ao domínio público, sendo um destinado a pessoas com mobilidade condicionada. -----

----- Analisado o assunto, nomeadamente a informação técnica n.º CNP2023 294, considerando a situação urbana da parcela e a exceção prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 66.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Águeda (PDM), a Câmara deliberou aprovar a informação prévia relativa à viabilidade de ampliação de um equipamento de utilização coletiva em causa e dispensar o empreendimento da dotação total de lugares de estacionamento a ceder ao domínio público e aceitação do pagamento da respetiva compensação monetária ou em espécie a favor do Município, no montante de € 1.465,58 definida nos termos e condições estipuladas no artigo 17.º/A1, em conjugação com os pontos 5 a 7 do artigo 15.º/A1, do Código Regulamentar do Município de Águeda, calculada com base na fórmula descrita no artigo 20.º da tabela de taxas anexa ao referido Código. -----

----- Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Antero Almeida e Luís Pinho. -----

----- **DIVERSOS** -----

----- PROPOSTA 401/23 - DE VENDA DE PUBLICAÇÕES -----

----- Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o preço das publicações que a seguir se indicam, nos montantes que se referem, calculado com base no preço de mercado da publicação ou, na ausência deste valor, o custo de aquisição pela Autarquia: -----

----- Catálogo “The HeArt is Present” - 14,50€. -----

----- Livro “Prometeste-me” – 16,00€. -----

----- PROPOSTA 402/23 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO RELATIVO A DANOS NA VIATURA NO CARVOEIRO - MANUEL MELO -----

----- Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 2 do n.º 1 do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, pagar, a Manuel Paiva Melo, a importância de €83,95, a título de indemnização, pelos prejuízos causados no seu veículo (matrícula 10-26-JN), resultante do batimento num buraco não sinalizado, no piso da Rua Principal no Carvoeiro (M1585), sentido N16 - Sernada do Vouga. -----

----- PROPOSTA 405/23 - PARA APROVAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES REFERENTES À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DO CENTRO DE ARTES DE ÁGUEDA PARA OS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2024 -----

----- Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da mesma, aprovar os preços dos bilhetes referentes à realização de espetáculos do Centro de Artes de Águeda para os meses de janeiro a março de 2024 os quais estão mencionados na referida proposta, que se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

----- Acerca deste assunto o Sr. Vereador Luís Pinho disse que folga em saber que o programa do Centro de Artes de Águeda vai incluir a exibição de filmes porque isso fazia falta no Concelho e já tinha alertado para isso. -----

----- Referiu, também, este Sr. Vereador que continua a ver, no Portal BASE.GOV, contratos de aquisição de espetáculos, em que é contratualizada uma determinada importância acrescida da receita da bilheteira, sem que se especifique o valor total do evento. Não obstante esse valor constar do contrato, pensa este Sr. Vereador que a forma como está a ser anunciado não é completamente transparente. -----

----- Em resposta, informou o Sr. Vereador Edson Santos que o restante valor é proveniente da receita da bilheteira, razão pelo qual não estaria a ser incluído. Informou ainda que irá verificar juridicamente para esclarecer a questão. -----

----- **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO** -----

----- PROPOSTA 403/23 - CONDICIONAMENTO DA EDIFICAÇÃO FORA DE ÁREAS PRIORITÁRIAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA – RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL. -----

----- No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, aprovar o reconhecimento do interesse municipal da obra de alteração e ampliação de aviário e demolição de anexo na Rua da Roçadas, no lugar do Casal, na União das Freguesias do Préstimo e Macieira de Alcôba, propriedade de António Martins Portela, para redução até

10 metros da largura da faixa, sem prejuízo desta deliberação ficar condicionada a posterior parecer vinculativo favorável da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Águeda, no prazo de 30 dias. -----

----- Sobre este assunto o Sr. Vereador Luís Pinho disse que é preciso potenciar o território e resolver as necessidades da população, acrescentando que a Câmara estará atenta e não fechará a porta a nenhuma pretensão da população, desde que seja legal. -----

----- **IMPOSTOS MUNICIPAIS** -----

----- PROPOSTA 407/23 - FISCALIDADE DO MUNICÍPIO DE ÁGUEDA PARA O ANO DE 2024 -----

----- Dando início a este ponto da agenda, o Sr. Presidente fez uma resenha dos documentos que se encontram em análise referindo, nomeadamente, que se propõe aplicar as taxas mínimas admissíveis de IMI, a que acresce a redução em função do número de dependentes, e de Derrama, para empresas que tenham um volume de negócios inferior a 150 mil euros. -----

----- Disse, também, o Sr. Presidente, que se está a propor a abdicação total da taxa variável de IRS, que é devolvida às famílias aquando da liquidação de IRS, e, ainda a isenção total das taxas municipais de turismo e de ocupação do subsolo do gás natural e direitos de passagem. -

----- Acrescentou o Sr. Presidente que, com estas medidas se pretende potenciar o desenvolvimento económico do município e melhorar a qualidade de vida das famílias aguedenses, assim como atrair investimento e promover a fixação de pessoas e a sediação de empresas no nosso concelho. -----

----- O Sr. Vereador Antero Almeida, que interveio a seguir, disse que percebe, perfeitamente, o porquê da proposta de Fiscalidade que foi presente, referindo que, no seu entender, ela diz o mesmo que tem dito nos outros anos. -----

----- Em termos de Derrama, disse este mesmo Sr. Vereador, com o valor a partir do qual as empresas não estão isentas, só as microempresas é que não pagam. -----

----- Quanto à questão de abdicar da totalidade da taxa variável de IRS, o Sr. Vereador Antero Almeida disse que é uma boa bandeira porque quem ganha o salário mínimo não paga esse imposto pelo que a medida só beneficia quem mais ganha, pelo que propõe que não se abdique dessa receita, não a favor de todos os munícipes, mas para aplicar em apoios sociais. -

----- De seguida, usou da palavra o Sr. Vereador Luís Pinho para dizer que, na sua opinião, afirmar que a Câmara dispensa receita a favor dos munícipes não é correto, porque são os munícipes que dispensam a Câmara de a receber, mas concorda com as medidas que estão a ser propostas, porque ajudam a fixar população no município. -----

----- Voltando a intervir, o Sr. Vereador Antero Almeida, disse que concorda com o que disse o Dr. Luís Pinho, porque estas medidas atraem mão de obra e têm um impacto importante para trazer gente para o município. -----

----- No entanto, acrescentou este Sr. Vereador, poder-se-ia dar mais um passo em benefício das empresas, alterando o valor a partir do qual se aplica a Derrama, porque entende que a isenção para sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios inferior a € 150.000,00 é escasso, esse valor devia de ser aumentado. -----

----- O Sr. Vereador Edson Santos referiu a propósito deste assunto, que não obstante a aplicação das taxas mínimas referidas e da abdicação da parte variável do IRS, a Câmara de Águeda continua a ser cumpridora em termos financeiros. -----

----- Por fim o Sr. Presidente disse que os munícipes de Águeda pagam menos em impostos do que os da maioria dos municípios do país e a Câmara, por via disso, prevê que se venha a prescindir de receber receita no valor total de cerca de € 5.400.000,00. -----

----- Ouvidas estas intervenções, foi o assunto colocada a votação tendo-se verificado que a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Antero Almeida, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes propostas para vigorar no ano de 2024: -----

----- **A.** Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), no mínimo legalmente admissível de 0,30% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos dos números 1 e 5 do artigo 112.º CIMI, com: -----

- majoração da taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos devolutos e prédios em ruínas, para o triplo (n.º 3 do artigo 112.º); -----

- majoração da taxa do imposto municipal sobre os prédios urbanos degradados, em 30% (n.º 8 do artigo 112.º); -----

- redução da taxa de IMI (artigo 112.º- A) em função do número de dependentes, em: -----

- 20,00 EUR para famílias com um dependente; -----
- 40,00 EUR para famílias com dois dependentes; -----
- 70,00 EUR para famílias com três ou mais dependentes. -----

----- **B.** Lançamento de um percentual da Derrama (artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) de: -----

----- i) Taxa geral de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, para sujeitos passivos que apresentem VN superior a 150.000,00 EUR (cento e cinquenta mil euros); -----

----- ii) Taxa reduzida de 0,00% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, para sujeitos passivos que apresentem VN inferior a 150.000,00 EUR (cento e cinquenta mil euros). -

----- C. Participação no Imposto sobre Rendimento das Pessoas singulares (IRS) dos sujeitos passivos, com domicílio fiscal em Águeda, em 0,0%, (artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro); -----

----- D. Não aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município assim como da Taxa Municipal de Ocupação do Subsolo (gás); -----

----- E. Não aplicação da Taxa de Municipal de Turismo (alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro). -----

----- **PLANO DIRETOR MUNICIPAL** -----

----- PROPOSTA 408/23 - 2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ÁGUEDA – RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA -----

----- Analisado todo o processo e ouvidas as explicações dadas pelo Técnico Municipal Dr. Pedro Alves que esteve presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, para o efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) o seguinte: -----

----- 1. Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Águeda anexo à presente proposta; -----

----- 2. Efetuar a divulgação dos resultados da Discussão Pública através da comunicação social, plataforma colaborativa de gestão territorial e do site do Município; -----

----- 3. Proceder à resposta às participações apresentadas em conformidade com o relatório de ponderação da discussão Pública, para efeito do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 89.º do RJIGT; -----

----- 4. Elaborar a versão final da proposta de alteração do plano, em conformidade com o relatório de ponderação da discussão pública, para ser submetida a aprovação (em conformidade com o artigo 90.º do RJIGT). -----

----- **JUNTAS DE FREGUESIA** -----

----- PROPOSTA 410/23 - DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUEDA E A FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da proposta que foi presente e em conformidade com o previstos nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas o), t) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a

aprovação da proposta de celebração dos seguintes Protocolos de Colaboração entre o Município de Águeda e a Freguesia de Aguada de Cima, para atribuição do apoio financeiro extraordinário, no valor de € 60.000,00, nos termos das respetivas minutas que foram presentes e se encontram arquivadas na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião: -

----- 1. Protocolo de Colaboração entre o Município de Águeda e a Freguesia de Aguada de Cima, para atribuição de Apoio Financeiro para o valor remanescente do Trator Agrícola e suas alfaias, no valor total de € 25.000,00; -----

----- 2. Protocolo de Colaboração entre o Município de Águeda e a Freguesia de Aguada de Cima, para atribuição de Apoio Financeiro para a Requalificação das Instalações Sanitárias no Edifício da Sede da Junta de Freguesia – 1.ª Fase, no valor de € 35.000,00 -----

----- PROPOSTA 411/23 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUEDA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO PARA REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA E UNIDADE DE SAÚDE. -----

----- Tendo em conta as dúvidas suscitadas a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o processo para apreciação na próxima reunião. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Seguidamente, considerando o disposto no n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mencionam-se as intervenções do público na solicitação de esclarecimentos: -----

----- Usou da palavra o Sr. João Costa, residente em Sever do Vouga que pretendendo construir num terreno sito no Concelho de Águeda, em que parte do mesmo se encontra em Reserva Agrícola, vem solicitar, aproveitando que se encontra em fase de aprovação a 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda, que a Câmara providencie para que essa parcela seja desanexada da referida reserva, para lhe permitir o investimento. -----

----- O Sr. Presidente informou que, em tempo, a Câmara fez todas as diligências, com o maior empenho, para que esse terreno fosse retirado da Reserva Agrícola Nacional, tendo essa pretensão obtido parecer negativo por duas vezes, em dois momentos diferentes. Quanto a qualquer iniciativa a tomar neste momento para esse efeito, o Sr. Presidente informou que está fora de questão, porque seria voltar com o processo ao início, atrasando a aprovação do documento, e gerar as expetativas, legítimas, de centenas de munícipes que esperam, há bastante tempo, a aprovação deste instrumento urbanístico para puderem construir. -----

----- Acrescentou o Sr. Presidente que a Câmara não vai perder este caso de vista e que vai colaborar com o munícipe na procura de uma solução para o problema. -----

----- Eram dezassete horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Duarte da Fonseca, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

)-y Hugo Alvide
Maria de Lurdes Duarte da Fonseca